

EXPERIÊNCIAS INCLUSIVAS NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DO RIO DE JANEIRO: PERSPECTIVAS E DESAFIOS

INCLUSIVE EXPERIENCES AT THE FEDERAL UNIVERSITIES OF RIO DE JANEIRO: CHALLENGES AND PERSPECTIVES

Allan Rocha Damasceno¹
Laura Ceretta Moreira²
Marcelly de Souza Nascimento³

Resumo: Este estudo, conduzido pelo referencial teórico-metodológico da pesquisa colaborativa, objetivou caracterizar o processo de inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial no Ensino Superior, tendo por referência as políticas públicas de educação inclusiva e a atuação institucional dos Núcleos de Acessibilidade. Especificamente propusemos a caracterização da atuação político-pedagógica dos Núcleos de Acessibilidade como sistema de apoio aos estudantes público-alvo da Educação Especial (deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação) no Ensino Superior público federal e a identificação dos aspectos que seriam responsáveis por potencializar a atuação político-pedagógica dos Núcleos de Acessibilidade, tomando como ponto de partida a constituição (histórico/formação), a organização político-pedagógica (atividades desenvolvidas, atendimentos didáticos, recursos materiais e humanos). Realizamos a condução de um estudo em rede envolvendo 4 (quatro) Universidades Federais localizadas no estado do Rio de Janeiro. Nossos resultados de investigação revelam que os obstáculos para inclusão de pessoas com deficiência (PcD) no Ensino Superior são inúmeros, e, portanto, as instituições investigadas se encontram em momentos diferenciados no processo de inclusão, os quais são: duas com suas Políticas Institucionais em implementação, outra em gestação e uma sem nenhuma política. Das quatro Universidades pesquisadas, três possuíam Núcleo de Acessibilidade, ou instância equivalente, mas apenas dois de fato funcionam. Este estudo oferece subsídios para a criação/desenvolvimento/avaliação de políticas públicas de educação inclusiva no Ensino Superior e a qualificação do trabalho desenvolvido pelos Núcleos de

¹ Doutor em Educação pela Universidade Federal Fluminense. Professor Associado do Instituto de Educação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ Seropédica/ Rio de Janeiro/ Brasil. E-mail: lepedi-ufrj@hotmail.com. <https://orcid.org/0000-0003-0577-805X>.

² Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo. Professora Titular no Departamento de Planejamento e Administração Escolar e no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná. – UFPR Curitiba/ Paraná/ Brasil. E-mail: laurac.moreira@gmail.com. <https://orcid.org/0000-0003-4569-7369>.

³ Mestranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e pesquisadora do Laboratório de Estudos e Pesquisa em Educação, Diversidade e Inclusão – UFRRJ Seropédica/ Rio de Janeiro/Brasil. E-mail: marcelly152@hotmail.com. <https://orcid.org/0000-0002-3189-4815>.

Acessibilidade no acesso, permanência e sucesso acadêmico do público-alvo da Educação Especial.

Palavras-chave: Política Educacional; Educação Especial; Ensino Superior.

Abstract: This study, conducted by the theoretical-methodological framework of collaborative research, aimed to characterize the process of inclusion of students targeting Special Education in Higher Education, having as reference public politics for inclusive education and the institutional performance of the Accessibility Centers. We specifically proposed the characterization of the political-pedagogical performance of the Accessibility Centers as a support system for students targeted by Special Education (disabilities, autism spectrum disorders and high skills / giftedness), in federal public higher education and the identification of aspects that would be responsible for enhancing the political-pedagogical performance of the Accessibility Centers, taking as a starting point the constitution (history / training), the political-pedagogical organization (activities developed, didactic assistance, material and human resources). We conducted a network study involving 4 (four) Federal Universities located in the state of Rio de Janeiro. Our research results reveal that the obstacles to the inclusion of people with disabilities in Higher Education are numerous, and, therefore, the investigated institutions are at different times in the inclusion process, which are two with their Institutional Policies in implementation, another in development and one without any policy. Of the four Universities surveyed, three have an Accessibility Center, or equivalent, but only two actually work. This study offers subsidies for the creation / development / evaluation of public policies of inclusive education in Higher Education and the qualification of the work developed by the Accessibility Centers in the access, permanence and academic success of the target audience of Special Education.

Keywords: Educational Politics; Special Education; Higher Education.

Introdução

A educação inclusiva é um movimento cultural inserido na dimensão social contemporânea, tendo por pressuposto a democratização tanto da educação quanto da sociedade. Há, nesse movimento, a busca da efetivação/equiparação de oportunidades de acesso à escola pública por parte dos grupos vítimas da segregação histórica. Para a problematização da discussão sobre educação inclusiva, faz-se necessário pensar as dimensões de cultura, sociedade, educação e indivíduo, nas contradições sociais e suas consequências na formação do preconceito, sua manifestação e segregação dos grupos vítimas.

Segundo Costa (2005, p.21):

No início do século XXI, observa-se que a atual ordem mundial e o padrão dominante de desenvolvimento têm apontado para determinadas tendências, como o processo de globalização econômica, política e cultural, que supostamente estreita as fronteiras entre os países, os avanços tecnológicos que envolvem a automação, a racionalização e a terceirização da produção de serviços, o monopólio do conhecimento científico e tecnológico por alguns centros de decisão mundial, dentre outras.

Ao nos debruçarmos na análise minuciosa sobre as relações humanas é importante refletir sobre as atuais ‘formas’ assumidas em função dos contextos em que se dão. Assim, pensar sobre as formas de interação e pensamento sob a lógica capitalista burguesa significa pensar sobre as estratégias de alienação impostas por esse sistema nas suas condições de vida, impelindo o homem a um estado de heteronomia.

Portanto, considerando a conjuntura apresentada, a crítica às maneiras atuais de ser e viver na sociedade permeada pelos valores da indústria cultural⁴ está atrelada à crítica em relação à forma de organização social vigente que imputa indiscriminadamente novas ‘formas de ser e estar no mundo’.

É nesse contexto de discussão que devemos entender a crítica à educação e as Instituições de Ensino Superior. Pensar a Universidade alienada do contexto que age e produz subjetividades na lógica cultural do sistema capitalista, significa descaracterizar a sua identidade apresentada nesse cenário.

Neste sentido, o presente estudo teve como base de investigação a reflexão crítica sobre a concepção de educação possível no atual estágio civilizatório, analisando o processo de inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial em Universidades Federais do estado do Rio de Janeiro, realizando análises que propuseram não só revelar o cenário in loco encontrado pela pesquisa, como apontar as causas da segregação ainda presentes no contexto do Ensino Superior público brasileiro, com vistas a superação de tais obstáculos/impedimentos.

Políticas públicas de inclusão de estudantes Público-Alvo da Educação Especial no Ensino Superior.

⁴ No livro “Indústria Cultural – O iluminismo como mistificação de massas” de Horkheimer e Adorno (2002), os filósofos alemães nos alertam sobre o forte avanço do capitalismo em nossa sociedade e seu desdobramento na indústria cultural: “[...] a “indústria cultural” é a cultura totalmente convertida em mercadoria, no plano da totalização da estrutura da mercadoria na formação social, inclusive no plano das próprias necessidades sensíveis a que correspondem os valores de uso dos bens na sociedade de consumo”.

Realizando uma retrospectiva legal sobre o processo de inclusão de estudantes público-alvo da educação especial no Ensino Superior, incluído neste grupo as pessoas com deficiência (PcD), encontramos impacto neste nível de ensino desde as Declarações Mundial sobre Educação para Todos - Conferência de Jontiem (UNESCO, 1990) e a Declaração de Salamanca - Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais: Acesso e qualidade, realizada em Salamanca (UNESCO, 1994), que criaram condições político-pedagógicas para inclusão de estudantes nas escolas comuns da Educação Básica.

De igual forma entendemos que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/1996, em seu capítulo V, Da Educação Especial, ao prever a inclusão de estudantes público-alvo da referida modalidade pavimentou o caminho para a inclusão destes no Ensino Superior, o que será identificado com o aumento considerável na última década no número de matrículas de pessoas com deficiência (PcD) neste nível de ensino.

Considerando as previsões mais objetivas em relação ao Ensino Superior, convém destacar que o advento da Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) que ratifica o processo de inclusão do público-alvo da Educação Especial da Educação Infantil até o Ensino Superior, estabeleceu como um de seus objetivos a “Transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior”. Essa tônica tem sido a grande mobilizadora dos diferentes níveis e modalidades de ensino: a inclusão como centralidade do trabalho pedagógico para o público-alvo da Educação Especial.

No ano de 2009 o Brasil, considerando que o Congresso Nacional aprovou por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, decreta a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, apensando o texto na íntegra à Constituição da República (1988). Neste documento, em seu artigo 24, Educação, item 5, observamos:

5.Os Estados Partes assegurarão que as pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino superior em geral, treinamento profissional de acordo com sua vocação, educação para adultos e formação continuada, sem discriminação e em igualdade de condições. Para tanto, os Estados Partes assegurarão a provisão de adaptações razoáveis para pessoas com deficiência.

Ou seja, as adaptações demandadas por condição de deficiência passaram a ter status constitucional, isto significa que não adaptar os espaços/falta de acessibilidade no Ensino Superior fere o texto da Constituição.

Em termos da inclusão do público-alvo da Educação Especial, observamos ações decorrentes da implementação da orientação inclusiva no Ensino Superior brasileiro, que a partir do ano de 2005 até o ano de 2011 as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) começaram a participar dos editais públicos com vistas a obtenção de recursos financeiros que permitissem a criação e/ou reestruturação dos Núcleos de Acessibilidade (NA).

A despeito de vários dispositivos legais da maior importância no processo de inclusão na Educação Superior brasileira, convém destacar que um marco para a inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial na Educação Superior pública federal foi o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispôs sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no qual foram garantidas ações de assistência estudantil no acesso, participação e aprendizagem destes estudantes.

Segundo nessa análise da Política pública, com o decreto nº 7.611/2011⁵, as IFES encontram subsídio legal para (re)estruturação dos Núcleos de Acessibilidade, prevendo em seu artigo 2º, §2º (VII) e §5º:

§ 2. VII- estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior.

§ 5. Os núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência.

O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão/SECADI e da Secretaria de Educação Superior/SESu, a partir do ano de 2012 passou a apoiar projetos das IFES, com aporte de recurso financeiro previsto na matriz orçamentária das instituições.

Segundo as análises realizadas por Souza (2010), em sua dissertação de mestrado intitulada “Programa INCLUIR (2005-2009) [dissertação]: uma iniciativa

⁵ É importante ressaltar que é a partir do Decreto nº 7. 611/2011, que subsidia a (re)estruturação de Núcleos de Acessibilidade (NA), que as Universidades que não possuíam espaços institucionais destinados ao público-alvo da Educação Especial passam a adotar essa terminologia. Nesse sentido este estudo utilizará o termo NA, sem desconsiderar as diversas nomenclaturas utilizadas pelas IES.

governamental de educação especial para a educação superior no Brasil”, observa-se que:

O INCLUIR, por meio dos editais de 2005 e 2006, cria a possibilidade de as IFES encaminharem propostas de ações voltadas ao acesso à Educação Superior. A partir de 2007 os editais passam a permitir que as IFES apresentem propostas de criação, reestruturação e consolidação de “Núcleos de Acessibilidade”, que atuarão na implementação da acessibilidade aos sujeitos com deficiência em todos os espaços, ambientes, materiais, ações e processos desenvolvidos na instituição, buscando integrar e articular as demais atividades da instituição para a inclusão educacional e social dos sujeitos com deficiência, “visando implementar política de acessibilidade plena de pessoas com deficiência à educação superior” (BRASIL, 2007, p.32; BRASIL, 2008, p. 39). (SOUZA, 2010, p.49)

Ou seja, tal programa se constituiu no período de sua realização na principal ação política governamental para indução de políticas institucionais de inclusão e acessibilidade nas IFES no Brasil.

O fato é que em função da democratização em curso na educação brasileira desde os anos de 1990, inegavelmente vivemos um momento de transformação em função da concepção de “Educação Inclusiva”⁶, o que impactou o acesso de estudantes público-alvo da Educação Especial ao Ensino Superior em nosso país, como bem expresso no documento orientador do Programa Incluir (2013, p.12):

A inclusão das pessoas com deficiência na educação superior deve assegurar-lhes, o direito à participação na comunidade com as demais pessoas, as oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional, bem como não restringir sua participação em determinados ambientes e atividades com base na deficiência.

Dados oficiais, expressos no Censo da Educação Superior 2019 (INEP/MEC/2021), são reveladores sobre a evolução do número de matrículas de estudantes com deficiência na Educação Superior no Brasil.

⁶ A perspectiva teórica deste estudo compreende a inclusão como um processo interminável, emancipatório e passível de diferentes interpretações, conforme a história e as culturas de cada contexto. Nesse sentido, e fundamentando-nos em autores como Booth (1996), Booth e Ainscow (1998, 2002) e Adorno (1995, 2000, 2002), assumimos o conceito de processos de inclusão em educação (SANTOS, 2003), ao invés de “educação inclusiva”, fazendo o uso desta expressão em conformidade com os documentos legais/oficiais. Contudo, convém esclarecer que esta expressão precisa ser problematizada se o termo “inclusiva” for compreendido como algo que adjetive a educação, qualificando-a como um estado final ao qual se chega, de “excelência”, em detrimento de uma visão processual, que tanto pode contemplar avanços quanto retrocessos, ao reconhecer toda a complexidade que a dialética inclusão/exclusão traz em si mesma, em tempos de globalização e de neoliberalismo na educação.

Considerando os dados do último censo demográfico (2010), existem no Brasil 3.014.720 pessoas com deficiência com idade para o Ensino Superior. Ao analisarmos os dados do INEP observamos que em 2019 existiam 50.863 matrículas no Ensino Superior privado e público no Brasil. Com essa análise podemos identificar a demanda de potenciais estudantes que serão recebidos pelas IES em nosso país, pois os dados atuais revelam que nem 1% das pessoas que se declararam com deficiência no último censo ingressaram no Ensino Superior.

Quando analisamos as características desses estudantes, segundo os dados do Censo da Educação Superior 2019 (BRASIL, 2021), identificamos que possuem diferentes demandas de aprendizagem em função de suas condições físicas, sensoriais ou intelectuais, ou seja, são diferentes cenários a partir das demandas específicas de aprendizagem em função das características dos sujeitos identificados como público-alvo da educação especial.

Contudo, quando cotejamos os dados do Censo da Educação Superior 2019 (INEP/MEC/2021), com o Resumo Técnico da Educação Básica 2021 (INEP/MEC/2022) identificamos que chegam ao Ensino Superior um número muito menor de estudantes com deficiência quando comparados aos que terminam o Ensino Médio.

A partir dos dados identificamos que no ano de 2021 no Ensino Médio existiam 173.935 estudantes público-alvo da Educação Especial matriculados nesta etapa da escolarização. Ainda que não seja possível inferir o quantitativo de estudantes que nesta data seriam concluintes, é possível afirmar que há uma crescente ampliação de matrículas no Ensino Médio de estudantes com deficiências, que potencialmente serão estudantes do Ensino Superior, o que torna esta pesquisa absolutamente relevante frente aos desafios deste processo.

Um outro marco fundamental neste processo foi a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) ou Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº. 13.146, de 6 de julho de 2015), que entrou em vigor em janeiro de 2016. Nesta legislação identificamos diretrizes voltadas para o Ensino Superior. Destacamos do seu capítulo IV, do direito à educação:

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:
[...] XIII - acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

[...] XVI - acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino;

Ou seja, já estava previsto na LBI que políticas de acesso que equalizassem oportunidades para pessoas com deficiência deveriam ser desenvolvidas com vistas à maximização de oportunidades a estes sujeitos, além da adaptação dos espaços com condições de acessibilidade.

Em consonância com as previsões da LBI, foi aprovada a lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que alterou a lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

O impacto da implementação da reserva de vagas para pessoas com deficiências (PcDs), que constituem um subgrupo do coletivo “público-alvo da Educação Especial” já pode ser identificado in loco nas IFES brasileiras. Se antes estes estudantes concorriam, na grande maioria das instituições, na ampla concorrência para conseguir uma vaga no Ensino Superior público federal, agora é razoável supor que tenham um obstáculo a menos neste intento.

Percurso Metodológico

Considerando que este estudo propôs envolver diferentes instituições, assumimos a pesquisa colaborativa como dimensão metodológica desenvolvida nos Núcleos de Acessibilidade de quatro (4) Universidades públicas federais do estado do Rio de Janeiro. A base metodológica da pesquisa colaborativa significa fazer pesquisa “com” os sujeitos e não “sobre” eles (LIEBERMAN, 1986). Ser colaborativo significa trabalhar em conjunto com outras pessoas, criar um contexto que intensifique a ação coletiva e partilhar recursos (TURNBULL; TURNBULL, 1997 apud SILVA; MENDES, 2008). A pesquisa colaborativa se insere no conjunto de práticas de pesquisa de caráter participativo, apresentando duas vertentes: formação e pesquisa.

A escolhas destas instituições se deu a alguns fatores. Primeiro a possibilidade de organização de um estudo em rede que fortalece os laços de cooperação interinstitucional no âmbito da inclusão dos estudantes público-alvo da Educação Especial no estado. Outro fator é proximidade geográfica destas instituições, uma vez

que o Rio de Janeiro tem o privilégio de possuir quatro Universidades Federais em seu território.

No âmbito das Universidades foram realizadas coleta de dados nos sítios eletrônicos (páginas oficiais) das Universidades investigadas, no período dos anos de março de 2018 a janeiro de 2020, bem como dos Núcleos de Acessibilidade, incluindo suas redes sociais, quando existentes. Assumimos como centralidade de investigação as seguintes subdimensões: 1. Analisar a política institucional de inclusão (legislação, documentos, ações, dentre outros) de cada Universidade; 2. Caracterizar o processo histórico-político de criação/atuação dos Núcleos de Acessibilidade 3. Caracterizar as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas pelos Núcleos de Acessibilidade; 5. Avaliar os impactos no âmbito de cada Universidade do trabalho desenvolvido pelos Núcleos de Acessibilidade.

Com o objetivo de preservar as instituições participantes da pesquisa iremos classificá-las como: Universidade A; Universidade B; Universidade C; e Universidade D.

Análise de dados e discussões

A análise dos dados referentes aos documentos coletados, teve como referência a organização político-pedagógica do processo de inclusão de pessoas com deficiência (PcD) no Ensino Superior. Trata-se de um estudo descritivo exploratório, onde abordamos o processo histórico-político de implementação da Política de inclusão no Ensino Superior a partir das experiências de quatro universidades federais no estado do Rio de Janeiro.

Optamos por organizar nossos dados de pesquisa a partir de três eixos de discussão para cada Universidade investigada: políticas de Acesso; políticas institucionais de inclusão; e atuação do Núcleo de Acessibilidade por entendermos que estes contemplam as três principais dimensões de investigação: acesso, permanência e sucesso acadêmico.

No que se refere à Política de Acesso, todas as instituições pesquisadas possuem 100% de suas vagas de acesso aos cursos de graduação oferecidos pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), isto é, os candidatos realizam o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Os editais de seleção para ingresso nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE A considera a vigente legislação de reserva de vagas para pessoas com deficiência (Lei nº 13.409/16). Os candidatos selecionados para as vagas de ações afirmativas na UNIVERSIDADE A são encaminhados para a Comissão de Verificação. Este é um dado da maior importância para este estudo, pois o trabalho da Comissão de Verificação é que afirmará se um candidato que se autodeclarou com deficiência de fato tem elegibilidade para assumir a vaga pleiteada. Foi possível identificar que nesta universidade o conceito de deficiência está atrelado ao modelo médico, se distanciando da concepção psicossocial que tem sido defendida como uma potente lente para entender na contemporaneidade a deficiência.

Sobre o Público-Alvo contemplado pela reserva de vagas os documentos indicam que a UNIVERSIDADE A considera as pessoas com deficiência (física; auditiva; visual; intelectual ou mental; múltipla), Transtorno do Espectro Autista e visão monocular. Inegavelmente, observamos uma explicitação no edital de candidatos com outros quadros clínicos que não se caracterizam como deficiência. Em nosso entendimento, isto revela um fato possível: que existem candidaturas de pessoas que não são elegíveis as vagas reservadas às pessoas com deficiência, pois seus quadros clínicos não se categorizam nas descrições legais previstas.

Os editais de seleção da UNIVERSIDADE B destacam que a política de ação afirmativa, em consonância com a lei de reserva de vagas (lei de cotas nº 13.409/16), deve considerar dois aspectos centrais, independente da deficiência que um candidato possa apresentar: ter cursado todo Ensino Médio em escola pública, ainda que na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, ou ter obtido certificação de conclusão com base no resultado do ENEM. Dessa forma não nos resta dúvida que existem possibilidades de concorrência de candidatos com deficiência sem a necessidade de se colocarem na disputa da “ampla concorrência”, como ocorria antes da lei nº 13.409/2016 ou quando se declaravam também negros, pardos ou indígenas, sendo assim amparados pela lei nº 12.711/2012. Na UNIVERSIDADE B são considerados o Público-Alvo da Educação Especial na reserva de vagas.

Convém destacar que na UNIVERSIDADE B que deve se considerar na reserva de vagas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência (PcD), que embora as vagas reservadas às cotas (50% do total de vagas da instituição) sejam subdivididas em metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita e metade para estudantes de

escolas públicas com renda familiar superior a um salário mínimo e meio, em ambos os casos também será levado em conta percentual mínimo correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência (PcD) no estado, de acordo com o último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Ou seja, a reserva de vagas deve considerar o quantitativo de pessoas com tais características presentes na realidade do estado onde se encontra a IFES, para que se equalizem oportunidades proporcionalmente ao percentual da população em condição de vulnerabilidade contemplada pela cota.

A condição de elegibilidade do candidato autodeclarado pessoa com deficiência (PcD) na UNIVERSIDADE B será realizado pela “Comissão Interdisciplinar de Validação”. Esta comissão está vinculada organizacionalmente à Diretoria de Inclusão e Acessibilidade da universidade. Não foi possível encontrar nenhum dispositivo que explicitasse procedimento e critérios adotados pela “Comissão Interdisciplinar de Validação”.

Identificamos nos editais de seleção da UNIVERSIDADE C que a elegibilidade de candidatos autodeclarados pessoas com deficiência (PcD) só será avaliada após a realização de sua matrícula, no caso em destaque a ser realizada no Hospital, pertencente a instituição. Apesar dos inúmeros esforços que empregamos, não foi possível localizar nenhum documento oficial que explicitasse critérios para a avaliação indicada no edital, tampouco conseguimos localizar profissionais na Pró-reitoria de Graduação da UNIVERSIDADE C que soubessem como são realizadas estas verificações/avaliações. Ou seja, fica ratificada a ideia de que candidatos autodeclarados pessoas com deficiência (PcD), quando aprovados na seleção ao ingresso nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE C, primeiro realizam a matrícula para depois serem avaliados por uma junta médica em perícia a ser realizada em data e local a ser divulgado pela instituição. Na instituição são considerados o Público-Alvo da Educação Especial na reserva de vagas.

No edital de seleção da UNIVERSIDADE D são estabelecidas as informações necessárias para a efetivação da matrícula de um candidato autodeclarado pessoa com deficiência (PcD). O que observamos, tal como nos editais analisados de outras instituições, é que todo processo de avaliação da elegibilidade do candidato se inicia no ato da matrícula, quando já foi aprovado e selecionado para o curso de graduação pretendido. Sobre a reserva de vagas, a UNIVERSIDADE D considera o Público-Alvo da Educação Especial previsto pela legislação.

Na UNIVERSIDADE D independente das chamadas do SiSU, durante a realização de matrícula será divulgado calendário específico para os candidatos autodeclarados pessoas com deficiência (PcD) para apresentação de documentação obrigatória, incluindo em cada cronograma prazos para reconsideração médica, em caso de negativa sobre parecer da elegibilidade do candidato. Nestes casos, poderão ser solicitados novos laudos, exames e receituários que serão analisados por uma “Comissão Multidisciplinar”.

Um fato que identificamos como comum a todas as instituições federais que utilizam o preenchimento de 100% de suas vagas pelo SiSU, é que o candidato autodeclarado com deficiência só terá sua condição verificada/avaliada por ocasião da matrícula. Nestes casos, se o candidato interpor recurso à Justiça comum poderá se manter na IFES até o parecer final de seu processo. Isso gera um desgaste grande para a instituição e, de maneira geral, candidatos recorrem para garantir sua permanência como estudante, entretanto é preciso considerar que:

Há alguns questionamentos jurídicos sobre os resultados das bancas [...] No entanto, considera-se como parte intrínseca a um processo que demarca enorme complexidade. É inegável que as bancas de validação de autodeclaração são instrumentos importantes para que as políticas afirmativas cheguem de fato, ao que elas fazem jus e, por suposto, eventos de questionamento deverão ser previstos, o que de nenhuma maneira, inviabiliza a continuidade desta ação, pelo contrário, com o exercício dessas vamos alargando a experiência e tornando o processo cada vez mais sistematizado e harmônico [...] (DIAS; MOREIRA; FREITAS, 2019, p. 132).

Evidenciou-se que a UNIVERSIDADE A já se encontra em estágio bem mais avançado em termos da proposição de políticas institucionais de inclusão para pessoas com deficiência (PcD). A política de inclusão da UNIVERSIDADE A foi aprovada em 2017 e tem por finalidade a equiparação de oportunidades de pessoas com e sem deficiências/necessidades diferenciadas. Isto significa a reafirmação da Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), tornada texto constitucional em nosso país.

Em termos das suas diretrizes, destacamos de maneira geral: Acessibilidade como conceito em evolução; Autonomia, independência e segurança das pessoas com deficiência na elaboração e implementação de qualquer política/ação na Universidade;

Respeito aos direitos, liberdade de escolhas e tomada de decisão, atendimento prioritário e tratamento adequado às pessoas com deficiência.

Ressaltamos que quando uma Instituição constrói uma Política específica ela revela a importância do que se traz ao debate por elaboração de um documento. Nesse sentido, entendemos que a elaboração da política institucional de acessibilidade e Inclusão da UNIVERSIDADE A se constituiu como marco importante para eliminação das barreiras e promoção da inclusão. Portanto, como não há dissociação entre as dimensões das culturas, políticas e práticas de inclusão (BOOTH; AINSCOW, 1998), a elaboração e implementação deste documento poderá inaugurar uma “UNIVERSIDADE A inclusiva e acessível”. Por intermédio de sua Política Institucional se poderá criar uma cultura institucional inclusiva, cujos valores sobre acolhimento à diversidade e respeito/apreço pelas diferenças sejam pilares do trabalho acadêmico-profissional, instituindo práticas pedagógicas mais humanas, plurais e acolhedoras.

Com relação à UNIVERSIDADE B destacou-se que a Diretoria de Inclusão foi responsável pela elaboração de um texto preliminar da Política de Acessibilidade da Universidade, construído entre os meses de abril e setembro de 2018, e discutido entre setembro e novembro daquele ano no Fórum da UNIVERSIDADE A, sendo entregue ao Reitor em exercício em outubro de 2018, todavia até a data presente o texto não foi sancionado e sequer disponibilizado para a comunidade acadêmica e externa, o que de certa forma evidencia uma invisibilidade institucional.

A UNIVERSIDADE C tem uma Política de Acessibilidade que foi implementada em 2017, mas não possui uma instância responsável pelo acompanhamento/implementação da mesma. A Política de Inclusão da UNIVERSIDADE C foi a expressão de um novo momento, onde a inclusão das pessoas com deficiência saía da invisibilidade e silenciamento histórico dos documentos, programas e ações para um momento próspero de debate e reconhecimento da existência de outras subjetividades no âmbito da Universidade, cooperando para constituição de uma cultura universitária mais acolhedora e humana.

De fato, há certa imprecisão sobre a instância responsável na estrutura organizacional-administrativa da UNIVERSIDADE C sobre a execução das ações previstas pela política. Nesse sentido, essa imprecisão pode ocasionar o não cumprimento das metas definidas e uma dificuldade pela administração superior de cobrança do cumprimento das ações, pois as demandas de inclusão podem se “perder”

pela falta de um setor responsável pelo acompanhamento e implementação do Plano de Acessibilidade.

Até o período pesquisado a UNIVERSIDADE D não possuía nenhuma Política Institucional. Comparativamente as demais universidades públicas localizadas no mesmo território que a UNIVERSIDADE D, o estado do Rio de Janeiro, indubitavelmente a instituição estava absolutamente defasada em termos da existência de uma Política Institucional de Inclusão e Acessibilidade. O fato é que os documentos analisados não expressavam a existência de condições mínimas de acessibilidade, em seus diversos níveis, para os estudantes, quiçá Comunidade Universitária.

Nossa análise evidenciou um conjunto de ações isoladas na UNIVERSIDADE D que se constituíam mais em atendimento a algumas exigências de legislação federal, ainda que também de maneira bem desarticulada, com características de “apagão de incêndio”.

Com relação à caracterização da atuação político-pedagógica dos núcleos de acessibilidade como espaço de apoio ao acesso e permanência de estudantes público-alvo da Educação Especial no ensino superior público federal, foi possível compreender que todas as instituições participantes deste estudo receberam recursos do Programa Incluir. Contudo, nem todas souberam aplicar os recursos devidamente e outros até devolveram recursos por não saber aplicá-lo.

De maneira objetiva, apenas a UNIVERSIDADE A e a UNIVERISADE B possuíam um trabalho desenvolvido com as características de um Núcleo de Acessibilidade, tal como definido no documento orientador do Programa Incluir. As instâncias responsáveis por estes trabalhos se denominam: na UNIVERSIDADE A, uma Divisão de Inclusão, e na UNIVERSIDADE B, uma Diretoria de Inclusão. A primeira uma instância localizada na estrutura da Universidade na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) e a segunda ligada diretamente ao gabinete da Reitoria da UNIVERSIDADE B.

A Divisão de Inclusão da UNIVERSIDADE A foi instituída em 2013 e tem um papel de consultor colaborativo no que se refere a pensar e agir inclusivamente. Tanto do ponto de vista de assessorar instâncias administrativas na tomada de decisão sobre demandas das pessoas com deficiência (PcD) como na consultoria sobre acessibilidade física/arquitetônica junto a Prefeitura Universitária. Nesse sentido, como Divisão, identificamos sem dúvida uma ampliação de responsabilidades, que transcende o papel de Núcleos de Acessibilidade, que de maneira geral é mais vinculado a atendimentos de

estudantes do que consultor no processo de fomento às políticas/ações inclusivas na Universidade como um todo.

O trabalho desenvolvido pela Divisão da UNIVERSIDADE A com os estudantes é de apoio para que estes acessem o conhecimento por meio de recursos tecnológicos e tecnologias assistivas, que permitem que estudantes com deficiências sensoriais, físicas e intelectuais possam se apropriar dos conteúdos curriculares das diferentes disciplinas que compõe as matrizes curriculares dos cursos de graduação que realizam.

A Diretoria de Inclusão da UNIVERSIDADE B foi instituída em 2018 e emergiu como uma resposta às demandas e anseios da Comunidade Acadêmica por inclusão e acessibilidade. Atualmente a Diretoria possui incontestáveis responsabilidades no processo de inclusão e de transformação da UNIVERSIDADE B numa instituição acessível. Compete à Diretoria de Inclusão atividades de elaboração, organização, funcionamento e execução no âmbito da Política Institucional em conjunto com o Fórum Permanente que atua como uma instância de promoção e articulação de políticas numa esfera mais da gestão de processos. A criação do Fórum Permanente se constituiu anteriormente, o mesmo foi criado em 2016, porém no cenário atual à Diretoria em articulação com o Fórum são os atuais responsáveis pela elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de toda a Política Institucional de Acessibilidade e inclusão da UNIVERSIDADE B.

Não foi possível identificar na UNIVERSIDADE C a existência de um Núcleo de Acessibilidade ou equivalente, com os dados que obtivemos não foi possível afirmar que houve um Núcleo de Acessibilidade em algum dia na UNIVERSIDADE C. Contudo, as ações difusas, que estariam sob a responsabilidade do Núcleo, ou seu equivalente, se constroem no cotidiano da instituição através distintos setores.

Ao acessar o site da UNIVERSIDADE C no âmbito dos planos e projetos de acessibilidade, identificamos diversas ações docentes que materializam/corporificam a Política Institucional de Inclusão desta Universidade. No período analisado por esta pesquisa foram identificados projetos, que assim se distribuem: projetos de pesquisa com acessibilidade (49 projetos); projetos de extensão (36 projetos); projetos de incentivo acadêmico (7 projetos); projetos de monitoria (4 projetos); projetos de tutoria especial de graduação (3 projetos).

Estes projetos expressam a emergência do debate sobre inclusão e materializam ações que foram expressas em termos das metas do Plano de Acessibilidade da

UNIVERSIDADE C, como acompanhamento de estudantes com deficiência por tutores e auxílio nas disciplinas cursadas com o protagonismo de monitores.

Na UNIVERSIDADE D o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão embora exista, sempre possuiu pouco apoio institucional para seu funcionamento, tendo mais recentemente materializado ações mais concretas em prol do atendimento dos estudantes com deficiência. Contudo, não é possível afirmar que desde sua criação, em 2012, o Núcleo tenha atuado efetivamente como tal.

Em análise aos documentos institucionais da UNIVERSIDADE D no período de 2016 a 2018 foi possível compreender a única ação institucional de Inclusão aos estudantes com deficiência a época: a mesma se reduzia a oferta de bolsas de tutoria para apoio aos estudantes que demandassem este serviço e bolsa de assistência para aqueles com deficiência e em condição de vulnerabilidade econômica. Ou seja, a oferta de bolsas por si só, desarticuladas de um conjunto de demais ações políticas, não pode ser considerada uma política institucional de inclusão, sendo uma de suas materializações. Essa foi a tônica da política inclusiva na UNIVERSIDADE D por alguns anos.

No que se refere à identificação dos aspectos que potencializam a atuação político-pedagógica dos núcleos de acessibilidade, tomando como ponto de partida, a organização político-pedagógica (atividades desenvolvidas, atendimentos didáticos, recursos materiais e humanos), convém destacar algumas ações importantes a título de reafirmar seus impactos.

O trabalho desenvolvido pela Divisão de inclusão, na UNIVERSIDADE A, se revelou o mais abrangente, dinâmico e consistente. O conjunto de políticas institucionais e os trabalhos de parceria realizados por diferentes grupos de pesquisa e extensão, que trabalham com o tema inclusão da pessoa com deficiência (PcD), junto a divisão de inclusão constitui-se numa poderosa estratégia de inclusão institucional. Mapeamos todas as ações nos últimos anos, pela rede social Facebook, da Divisão de inclusão e observamos que o trabalho desenvolvido pela equipe é de qualidade singular, devendo inspirar muitos outros Núcleos pelo Brasil.

A partir da análise realizada foi possível identificar as seguintes ações desenvolvidas pela Divisão da UNIVERSIDADE A: Melhoria do ambiente de trabalho e ampliação do espaço físico; Programa de Bolsa de Apoio aos Estudantes com Deficiência; Parceria com a Coordenação do Restaurante Universitário; Disponibilização de tutores; Revitalização do Programa Biblioteca Acessível;

Sensibilização e capacitação de docentes, técnico-administrativos e prestadores de serviços, e entre outros.

É importante ressaltar o esforço coletivo rumo à inclusão teve o reconhecimento do Ministério da Educação (MEC). Dados de um documento disponibilizado pela atual Coordenadora adjunta da Divisão de Inclusão, afirma que segundo o Censo da Educação Superior do INEP, dentre as Instituições Federais do Ensino Superior (IFES) a UNIVERSIDADE A foi uma das que mais registrou docentes e discentes com deficiência, o que colocou na condição de quarta Universidade Federal a receber mais recursos do Programa Incluir em 2014 (MEC/SESU).

Em termos da UNIVERSIDADE B observamos que o trabalho da Diretoria de Inclusão, embora recente temporalmente, trouxe mudanças significativas para o acesso, permanência e sucesso do acadêmico dos estudantes com deficiência nesta Universidade. Por se vincular direto ao Gabinete da Reitoria, esta Diretoria estabelece diálogo direto com todas as instâncias da UNIVERSIDADE B, favorecendo a criação de uma cultura institucional inclusiva.

Apesar dos inúmeros desafios da UNIVERSIDADE B, a Diretoria de Inclusão vem respondendo as demandas existentes, enfrentando obstáculos e apresentando soluções considerando seus limites. Dentre as ações realizadas pela Diretoria, ressaltamos: o aprimoramento de práticas institucionais; projetos pedagógicos e curriculares; oferta de educação bilíngue através da atuação de intérpretes; atendimento preferencial a pessoa com deficiência; disponibilização de provas em formato acessível; atividades de sensibilização para comunidade acadêmica, e entre outros.

No âmbito da UNIVERSIDADE C, o cenário que encontramos é de imprecisões, lacunas, vacuidades. Existem grupos de pesquisa e extensão que trabalham com o tema da inclusão da pessoa com deficiência, mas não há uma articulação institucional. Embora seja relevante o registro da existência de uma Política de Acessibilidade, por si só o dispositivo não é capaz de mudar uma cultura historicamente de invisibilidade e apagamento das demandas das pessoas com deficiências (PcD). Novos estudos serão necessários para aprofundamento do que foi possível se conhecer sobre este tema nesta instituição.

Por fim, ao nos debruçarmos sobre a análise da UNIVERSIDADE D, identificamos um cenário tão frágil como da UNIVERSIDADE C. Descompromisso contínuo dos gestores da Universidade e a ausência de uma Política Institucional de Inclusão e Acessibilidade são as duas incontestáveis evidências que se revelam pela

pesquisa. Embora o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UNIVERSIDADE D esteja vinculado a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), no período analisado esta sequer revelou em seu organograma/site a existência do Núcleo. O que se revelou de maneira indubitável foi a existência de uma ação política personalista, que coloca sobre os ombros de “um profissional ou equipe” o compromisso de toda instituição com a inclusão dos estudantes com deficiência. Para “remediar” o conflito, apenas bolsas de tutoria e auxílio para estudantes com deficiência são oferecidos como ações inclusivas.

Considerações Finais

A presente pesquisa se configurou no aprofundamento sobre os desafios à inclusão de estudantes Público-Alvo da Educação Especial no Ensino Superior, tendo por base as experiências das Universidades Federais do Estado do Rio de Janeiro. A partir das discussões realizadas sobre as políticas públicas de inclusão percebeu-se que este o processo tem impactado o acesso, a permanência e a conclusão destes estudantes. A tendência é de que o quantitativo de estudantes com deficiência no Ensino Superior aumente cada vez mais, e, conseqüentemente, as instituições deverão se organizar nos âmbitos físicos, pedagógicos e atitudinais para atender as demandas emergentes.

No que se refere às experiências das Universidades *lôcus* do estudo identificamos os subsídios para a implementação/desenvolvimento/avaliação de políticas públicas de educação inclusiva no Ensino Superior e a caracterização do trabalho desenvolvido pelos Núcleos de Acessibilidade no acesso, permanência e sucesso acadêmico dos estudantes com deficiência e as estratégias políticas/pedagógicas desenvolvidas pelas instâncias competentes no processo inclusão.

Das quatro Universidades analisadas, duas apresentavam uma ação mais desenvolvida (UNIVERSIDADES A E B), no qual os Núcleos de Acessibilidade atuam a fim de desenvolver a política orientada pelo Programa Incluir, cujo objetivo é eliminar barreiras que restringem a participação acadêmica e social de estudantes com deficiência. O contexto das outras duas Universidades (UNIVERSIDADES C e D) evidenciou que o processo de inclusão no Ensino Superior por mais que sinalize avanços, ainda é recente, pois nem todas as Instituições de Ensino Superior compartilham de experiências de sucesso no que se refere à inclusão de pessoas com deficiência.

Sinalizamos que o processo de Inclusão em Educação não é imediato, pois requer da comunidade acadêmica um esforço na reestruturação de culturas, políticas e

práticas. Portanto, a Universidade deve assumir a responsabilidade na inclusão de indivíduos excluídos socialmente. Para Adorno (1995, p.143) “A educação seria impotente e ideológica se ignorasse o objetivo de adaptação e não preparasse os homens para se orientarem no mundo.” Com finalidade de estimular o desenvolvimento cultural e a formação do pensamento crítico, a Educação Superior não pode se apartar do processo de inclusão dos estudantes com deficiência.

Referências

ADORNO, T. **Indústria Cultural e Sociedade**. São Paulo, Paz e Terra, 2002.

_____. **Educação e Emancipação**. São Paulo, Paz e Terra, 1995.

_____. **Palavras e Sinais: Modelos Críticos 2**. Petrópolis, 1995.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Imprensa Oficial, 1998.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasil: Diário Oficial da União. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm.

_____. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016**. Altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Presidência da República. Brasília, DF: Diário Oficial da União de 29.12.2016. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13409.htm.

_____. **Programa Incluir**. Diário Oficial da União, n. 126, seção 3, Brasília, DF, 4 jul. 2006. Disponível: <http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?data=04/07/2006&jornal=3&pagina=30&totalArquivos=120>

_____. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. MEC/SEESP, 2008.

_____. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a Educação Especial, e o atendimento educacional especializado e dá outra providência. Brasília, DF. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm Acesso em 07/10/17.

_____. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá

outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm.

_____. **Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm.

_____. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. 4. ed. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2012.

_____. **Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil — PNAES. Disponível: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm

BOOTH, T. **Understanding Inclusion and Participation in British Schooling System**. Cambridge Journal of Education, Cambridge, vol. 26, n.o 1, pp.87-99, 1996.
BOOTH, T. & AINSCOW, M. **From them to Us**. London, Routledge, 1998.

_____. **Index para Inclusão: desenvolvendo a aprendizagem e a participação na escola**. Tradução: Mônica Pereira dos Santos. 3. ed. LaPEADE, Rio de Janeiro, 2011.

COSTA, V. A. **Formação e Teoria Crítica da Escola de Frankfurt: trabalho, educação, indivíduo com deficiência**. Niterói, EdUFF, 2005.

DIAS, R. L.; MOREIRA, L. C.; FREITAS, A. L. de C. **A experiência da Universidade Federal do Paraná nos processos de bancas de validação de autodeclaração**. Revista da ABPN • v. 11, n. 29 • jun –ago 2019, p.115-135. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/335581898_A_EXPERIENCIA_DA_UNIV_EUNIVERS_FEDERAL_DO_PARANA_NOS_PROCESSOS_DE_BANCAS_DE_VALIDA_DE_AUTODECLARACAO> Acesso em 06/07/2020.

HORKHEIMER, M. & ADORNO, T. **A indústria cultural: o iluminismo como mistificação de massas**. Pp. 169 a 214. In: LIMA, Luiz Costa. Teoria da cultura de massa. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Disponível: <http://www.censo2010.ibge.gov.br>.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da educação superior 2018**, Brasília, 2019. Disponível: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2019/apresentacao_censo_superior2018.pdf

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Resumo técnico: **Censo da Educação Básica 2018**. Brasília, 2019. Disponível: http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/resumos_tecnicos/resumo_tecnico_censo_educacao_basica_2018.pdf

LIEBERMAN, A. **Collaborative research**: Working with, not working on. *Educational Leadership*, Vancouver, vol. 43, nº 5, 1986.

SOUZA, B. C. S. de. Programa INCLUIR (2005-2009): uma iniciativa governamental de educação especial para a educação superior no Brasil. 2010. (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina.

SILVA, A. M. da; MENDES, E. G. Família de crianças com deficiência e profissionais: componentes da parceria colaborativa na escola. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 14, nº 2, pp.217-234, 2008.